



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2014-0.158.628-3
Interessado : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
/ CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO S/A
Local : Linha 06 - Laranja (trecho Brasilândia - São Joaquim) e
Pátio Morro Grande
Assunto : Consulta à CAIEPS

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/207/2014

A CTLU/SMDU, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04, bem como nos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817/0, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/198/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário com relação à necessidade de retificação do texto da referida manifestação quanto à futura análise dos projetos das estações e demais instalações correspondentes ao traçado proposto, da seguinte forma: "Para prosseguimento da análise das estações e demais instalações correspondentes ao traçado proposto, sugere-se que sejam oportunamente observadas as seguintes condições:...".

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pes.